TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de placas comemorativas e contratação de serviços/materiais de sinalização, composição e ambientação (ampliações fotográficas, molduras, letreiros e acabamentos), destinados à composição da Galeria das Legislaturas e à criação da Galeria Lilás, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Floresta/PB, conforme especificações, quantitativos e grupos constantes do Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de preservação da memória histórica do Poder Legislativo Municipal de Nova Floresta/PB, mediante a composição da Galeria das Legislaturas e a criação da Galeria Lilás, espaço destinado à homenagem das ex-vereadoras que integraram a Câmara Municipal, conforme detalhado no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que instruem este processo.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVOS

Item	Grupo	Descrição	Unid.	Qtd.
1	G1 – PLACAS COMEMORATIVAS	Placa comemorativa com foto de Benedito Marinho da Costa, confeccionada em aço inox, com acabamento de alta qualidade, acompanhada de estojo de veludo, destinada à entrega em sessão solene	un	27
2	G2 – SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO FOTOGRÁFICA	Ampliação fotográfica, dimensão 50 × 70 cm	un	3
3	G2 – SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO FOTOGRÁFICA	Ampliação fotográfica, dimensão 30 × 40 cm	un	8
4	G2 – SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO FOTOGRÁFICA	Ampliação fotográfica, dimensão 80 × 60 cm	un	17
5	G3 – QUADROS (MOLDURAS)	Quadro/moldura para fotografia, dimensão 50 × 70 cm	un	3
6	G3 – QUADROS (MOLDURAS)	Quadro/moldura para fotografia, dimensão 30 × 40 cm	un	8
7	G3 – QUADROS (MOLDURAS)	Quadro/moldura para fotografia, dimensão 80 × 60 cm	un	17
8	G4 – SINALIZAÇÃO E ACABAMENTOS	Película espelhada para porta de acesso	un	1
9	G4 – SINALIZAÇÃO E ACABAMENTOS	Placa de acrílico com o nome das ex-vereadoras	un	8
10	G4 – SINALIZAÇÃO E ACABAMENTOS	Placa de identificação de acesso às dependências da Câmara	un	2
11	G4 – SINALIZAÇÃO E ACABAMENTOS	Letreiro em PVC dourado com a inscrição "Galeria dos Ex-Presidentes"	un	1

Item	Grupo	Descrição	Unid.	Qtd.
12	G4 – SINALIZAÇÃO E ACABAMENTOS	Letreiro em PVC dourado com a inscrição "Galeria Lilás"	un	1
13	G4 – SINALIZAÇÃO E ACABAMENTOS	Suporte/acabamento em acrílico transparente para Bíblia	un	1
14	G4 – SINALIZAÇÃO E ACABAMENTOS	Placa em acrílico dourado com o nome da ex-vereadora Rosália Alencar	un	1

As especificações técnicas detalhadas de cada item (dimensões, materiais, acabamentos) correspondem integralmente às constantes do Formulário de Cotação de Preços que instruirá a pesquisa de mercado, parte integrante deste processo.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

Prazo de entrega/execução	30 (trinta) dias corridos, contados da solicitação/Ordem de Fornecimento expedida pelo Fiscal do Contrato.
Local de entrega/execução	Sede da Câmara Municipal de Nova Floresta/PB — Rua Pref. Felinto Florentino de Azevedo, nº 810, Centro, Nova Floresta/PB, CEP 58178-000.
Condições	Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados de nota fiscal; os serviços deverão ser executados por profissional habilitado, com acabamento compatível com o padrão de qualidade exigido para uso institucional.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Proporcionar as condições necessárias à entrega dos bens e à execução dos serviços;
- Designar Fiscal do Contrato para acompanhamento e recebimento do objeto;
- Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados;
- Comunicar formalmente à Contratada eventuais irregularidades verificadas na execução.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o objeto conforme as especificações técnicas e prazos estabelecidos;
- Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto.

6. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Fiscal do Contrato	JOSÉ JUCIÉLIO MACÊDO DA SILVA — Tesoureiro
Gestor do Contrato	JOSÉ FAUSTINO SANTOS NETO — Presidente da Câmara Municipal de Nova Floresta/PB

A fiscalização observará o disposto nos arts. 117 e 119 da Lei nº 14.133/2021, competindo ao Fiscal do Contrato o acompanhamento da execução, o recebimento provisório e definitivo do objeto e o atesto das notas fiscais, e ao Gestor do Contrato a coordenação geral da execução contratual e a interlocução com a Contratada.

7. PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos bens/prestação dos serviços e do respectivo atesto pelo Fiscal do Contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, em parcela única.

8. VIGÊNCIA

Da data de assinatura até 31/12/2026 (encerramento do exercício financeiro), podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, se houver interesse da Administração.

9. FUNDAMENTO LEGAL

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 (limite atualizado de R$ 65.492,11 para contratações de outros serviços e compras), e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (tratamento diferenciado a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparados).

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada estará sujeita, em caso de inadimplemento, às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

JOSÉ FAUSTINO SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Floresta/PB